

Colégio Naval  
VI SINAV

Secretariado e Diretoria da VI SINAV

Guia de Passagem de Regras

Angra dos Reis  
2019

Colégio Naval  
VI SINAV

Secretariado e Diretoria da VI SINAV

Guia de Passagem de Regras

Documento em formato de Guia  
para a 6ª Simulação Naval,  
acerca da passagem de regras.

Angra dos Reis

2019

**Sumário:**

<b>1. INTRODUÇÃO, REGRAS GERAIS DOS COMITÊS DA VI SINAV.....</b>	<b>4</b>
<b>2. REGRAS DO DEBATE.....</b>	<b>4</b>
2.1. Início da sessão, quórum.....	4
2.2. Maiorias.....	4
2.3. Signatários.....	4
<b>3. PROCEDIMENTOS.....</b>	<b>4</b>
3.1. Moções.....	4
3.2. Lista de Oradores.....	5
3.3. Questões.....	5
<b>4. DOCUMENTOS.....</b>	<b>6</b>

## **1. INTRODUÇÃO, REGRAS GERAIS DOS COMITÊS DA VI SINAV**

Para melhor funcionamento e andamento dos comitês, auxiliar principalmente delegados de primeira viagem e tirar qualquer tipo de dúvida que os representantes possam ter sobre a simulação a mesa diretora da VI SINAV em conjunto com o secretariado elaborou esse documento.

A mesa diretora é responsável pelo funcionamento dos comitês, cumprimento dos guias de estudo e manutenção da ordem diplomática dentro dos espaços de debate.

Apesar de terem regras gerais, vale ressaltar que cada comitê tem seu próprio funcionamento, e que os delegados têm total liberdade de em qualquer momento do debate ou fora dele de tirar dúvidas com a mesa diretora sobre qualquer assunto.

## **2. REGRAS DO DEBATE**

### **2.1 Início da sessão, quórum**

As sessões irão iniciar em horário pré-determinado pelo secretariado, e só poderão dar início com quórum mínimo de um terço ( $1/3$ ) do total de delegados presentes. Para a verificação do quórum a mesa realiza uma chamada por ordem alfabética.

### **2.2 Maiorias**

- (1) Maioria simples: É equivalente a metade no número de delegados mais um ( $1/2 + 1$ );
- (2) Maioria qualificada: Corresponde a dois terços ( $2/3$ ) ou mais, do total do número de delegados;

### **2.3 Signatários**

Delegações que desejam que determinado documento seja discutido ou esperam que seja aprovado, são signatários de um documento, não necessariamente a delegação deve ter redigido aquele documento ou compactuar com todas as ideias do mesmo. Para um documento de trabalho ser aceito pela mesa deve ter no mínimo dois (2) signatários, o projeto de resolução precisa de no mínimo cinco (5) signatários. Membros observadores podem ser signatários, entretanto não conta na somatória para se atingir o número mínimo de signatários.

## **3. PROCEDIMENTOS**

### **3.1 Questões**

Toda vez antes de um discurso a mesa diretora irá perguntar se há questões ou moções e podem ser as seguintes:

- (1) Questão de dúvida: O delegado levante sua placa se direcionando a mesa para pedir uma questão de dúvida quando não entende algum procedimento ou funcionamento do comitê;
- (2) Questão de ordem: O delegado pede questão de ordem quando algum procedimento realizado no comitê é feito de modo errado, como por exemplo, caso pulem seu nome na lista de oradores;
- (3) Questão de privilégio pessoal: O delegado pode pedir essa questão a qualquer momento do comitê, é usada quando algum fator externo está atingindo ou desconfortando o delegado, como por exemplo quando não consegue ouvir o discurso de outro delegado;

### 3.2 Lista de Oradores

A lista de oradores, ou o debate romano, costuma ser o fluxo normal de debate, funciona por meio de uma lista que fica exposta a todo momento para todos os delegados, em que os mesmos colocam os nomes de suas representações quando querem fazer um discurso, e essa vai seguindo conforme a ordem em que os delegados vão erguendo suas placas;

### 3.3 Moções

As moções em geral servem para alterar o funcionamento do fluxo de debate, poderão ser usadas as seguintes moções:

- (1) Moção para debate moderado: Quando é solicitado debate moderado o delegado que fizer o requerimento deve falar a quantidade de discursos que esse debate vai durar, o tempo e o motivo, por exemplo: 10 discursos de 2 minutos cada, para que possamos debater o documento que foi apresentado. E a mesa diretora escolhe a cada discurso um novo delegado que a mesma achar pertinente.
- (2) Moção para debate a grega: Durante o debate a grega os delegados erguem suas placas e a mesa diretora escolhe as representações que a mesma achar pertinente de acordo com o fluxo de debate, para o debate a grega não precisa ser destituído tempo desse debate e nem quantidade de discursos, o debate a grega só se encerra caso tenha uma nova moção para alteração do tipo de debate como a lista de oradores.
- (3) Moção para debate não-moderado: O delegado precisa de um motivo para solicitar esse tipo de debate, e falar um período, os delegados tem liberdade de falar todos ao mesmo tempo e circular como queiram pela sala sem seguir uma burocracia como os outros tipos de debate, mas mantendo sempre a diplomacia, pode ser solicitado em exemplos como o do debate moderado, ou para criar documentos em conjunto.
- (4) Moção para alteração no tempo de discurso: Caso os delegados estejam achando o tempo de discurso insuficiente ou mais que necessário, os mesmos podem solicitar alterar o tempo de discurso.
- (5) Moção para tour de table (ou votação informal): Os delegados podem pedir quando querem fazer algum tipo de votação informal, como por exemplo quando querem saber que delegações são a favor de determinado projeto.

- (6) Moção para reconhecimento de delegação: Quando uma delegação se atrasa e chega depois da chamada ela precisa pedir uma moção para reconhecimento de delegação à mesa.
- (7) Moção para adiamento da sessão: Os delegados podem pedir quando a mesa diretora disser que já está aceitando moção para adiamento da sessão.
- (8) Moção para encerramento de sessão: Na última sessão do dia os delegados podem pedir moção para encerramento de sessão para que se encerre os debates do dia, quando a mesa diretora disser que já está sendo aceito.
- (9) Moção para encerramento da lista de oradores: Implica que nenhuma nova delegação pode se incluir na lista, quando todas as delegações que estavam na lista encerrarem seus discursos, a mesma é encerrada automaticamente e passa-se para o processo de votação de algum documento em pauta, para ser aprovada a moção precisa de maioria simples.
- (10) Moção para votação por bloco: Quando um projeto de resolução está em pauta pode se pedir moção para votação por bloco, ou tópico, em que os delegados votam de acordo com os tópicos do projeto. Requer maioria simples para ser aprovado. Havendo mais de uma moção para a divisão da proposta, a Mesa Diretora irá considerá-las e votá-las em ordem decrescente de radicalidade. Isto é, elas serão votadas da mais radical (a que possuir mais blocos de divisão) para a menos radical (a que possuir menos blocos). Mas para aprovação das propostas dentro dos blocos depende de cada comitê.
- (11) Moção para votação por lista de chamada: Pode ser pedida anteriormente ao processo de votação do projeto de resolução final. A mesa irá perguntar para cada delegação por ordem alfabética se a mesma é contra, a favor, contra com direitos ou a favor com direitos, em que caso sejam escolhidos contra com direitos ou a favor com direitos, os delegados têm o direito de após a votação realizarem um discurso explicando porque tomou aquele posicionamento. Quando não ocorre esse tipo de votação é dado por chamada registrada em que as delegações só erguem as placas

#### **4. DOCUMENTOS**

Os documentos servem para orientar e organizar as ideias que os delegados compilam durante os debates, existem os seguintes tipos de documento:

- (1) Agenda: Não é um documento oficial, mas serve para nortear os delegados em qual rumo seguir. Os mesmos escrevem os pontos e tópicos os quais consideram necessários falar durante o comitê. Recomenda-se que seja feita na primeira sessão.
- (2) Documentos de trabalho: Os delegados podem enviar esse documento a qualquer momento para que a mesa aprecie. Eles podem conter qualquer informação que o delegado considerar pertinente para o comitê, desde vídeos e notícias a acordos e projetos realizados entre as delegações presentes. Atentar que os documentos precisam ser reconhecidos primeiro pela mesa, podem ser enviados em papel ou por meio digital, com exceção do histórico.
- (3) Correio diplomático: Os delegados irão receber um bloco de notas que pode ser usado durante todo o debate para enviar mensagens a outras delegações e para a mesa diretora a fim de tirar dúvidas e promover relações diplomáticas sem precisar tornar algo público.

- (4) Projeto de resolução: É um compilado dos documentos de trabalho que melhor foram avaliados pelos delegados, e que os mesmos esperam que seja adotado como resolução. Para serem aprovados os projetos de resolução devem conter cinco (5) signatários, para a votação do projeto de resolução é necessário encerrar a lista de oradores. A partir daí um dos membros signatários irá ler o documento e todos deverão observar se não há nenhum problema de erros gramaticais ou lógicos, esse deve conter um preambulo condizente com a respectiva organização a qual o comitê está se passando, todos os itens dentro do documento devem estar representados por algum dos preâmbulos. Após isso a mesa irá reler o documento e perguntar se cada um dos ités é amigável a casa, caso seja passa para o projeto de resolução final, caso não seja, será aberta uma lista de oradores de no mínimo 3 discursos, os delegados podem durante esses discursos, mandar emendas substitutivas ou excludentes, para serem aprovadas elas devem ter maioria qualificada, caso nenhuma emenda seja aprovada o item é votado pela casa, caso seja aprovado, por maioria qualificada também, passa para o projeto de resolução, caso não é apenas retirado. A partir daí o documento passa para a mesa para que essa possa avaliar se o documento está de acordo com as normas do comitê, após a apreciação da mesa passa para o processo de votação. Para ser aprovado o projeto de resolução varia de acordo com o comitê, é mais comum ser por maioria qualificada, mas varia de acordo com o órgão. A votação do projeto de resolução pode variar em diferentes tipos. Se nenhuma moção for pedida, o documento será votado como um todo em que as delegações a favor erguem suas placas, a votação por registro, mas podem ser pedidas também moção para votação por bloco, em que a votação é dividida por itens de acordo com a exigência do delegado que pediu e pode se pedir uma moção para votação por lista de chamada, em que é feito uma chamada individual em que cada delegado vota a favor, contra, a favor com direitos ou contra com direitos. Para ser aprovado o Projeto de Resolução Final precisa de maioria qualificada.
- (5) Emendas: Emendas são propostas de redações que substituem, adicionam ou excluem cláusulas do Projeto de Resolução. Existem três tipos de emenda:
- (a) Emenda Substitutiva – Muda o texto de uma cláusula existente;
  - (b) Emenda Excludente – Exclui uma cláusula existente;
  - (c) Emenda Aditiva – Adiciona uma nova cláusula ao Projeto de Resolução.

Para que a discussão acerca de um projeto de emenda possa ser iniciada, um Delegado deve propor a emenda. Apenas um projeto de emenda pode ser discutido e votado por vez. Não serão apreciados pela Mesa Diretora projetos de emendas que modifiquem o preâmbulo do Projeto de Resolução ou cláusulas que já tenham sido emendadas.